



LEI Nº 728 / 94.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TRANSFERIR PARA O GOVERNO DO ESTADO
DO MARANHÃO OS BENS QUE INDICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;**

**FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE, A CAMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado, a transferir para o Governo do Estado do Maranhão,
através da Secretaria de Saúde, por meio de público instrumento,
a titularidade patrimonial, a vinculação do corpo funcional, a
manutenção e o funcionamento do Hospital Henrique de La Roque.**

**Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão,
aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e
quatro.**


SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal